

CSN MINERAÇÃO S.A.

CNPJ nº 08.902.291/0001-15

NIRE 31.300.025.144

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL: 22 de julho de 2022, às 10:00 h, na filial da CSN Mineração S.A. (“CMIN” ou “Companhia”), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 20º andar, parte, Sala Congonhas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. CONVOCAÇÃO: Ficam dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. PRESENÇA: Benjamin Steinbruch, Helena Olímpia de Almeida Brennand Guerra, Hiroshi Akiba, Marcelo Cunha Ribeiro, Miguel Ethel Sobrinho, Victoria Steinbruch e Yoshiaki Nakano.
4. MESA: Presidiu a reunião o Sr. Benjamin Steinbruch, que convidou para secretariar os trabalhos a Sra. Seung Hee Han.
5. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão, os membros do Conselho de Administração da Companhia decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas ou ressalvas, aprovar:
 - 5.1 A celebração do Instrumento de Cessão de Direitos e Obrigações (“Instrumento de Cessão”) entre a Companhia e a sua controladora Companhia Siderúrgica Nacional S.A. (“CSN”), por meio do qual a CSN, na qualidade de cedente, cede e transfere à CMIN, na qualidade de cessionária, a totalidade dos direitos e obrigações da CSN decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças (“Contrato de Compra e Venda”) celebrado entre a CSN, em conjunto com a CSN Energia S.A. (“CSN Energia”), na qualidade de compradoras, e o Astra Infraestrutura I Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia (CNPJ/ME nº 17.322.459/0001-04), administrado pela Reag Administradora de Recursos Ltda. (CNPJ/ME nº 23.863.529/0001-34) (“FIP Astra”), e a BMPI Infra S.A. (CNPJ/ME nº 24.416.909/0001-93) (“BMPI”), na qualidade de vendedores, por meio do qual a CSN Energia e a CSN (cuja posição contratual será assumida pela CMIN após a celebração do Instrumento de Cessão) pretendem adquirir ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia Energética Chapecó – CEC (“Chapecó”), titular de outorga para a exploração da Usina Hidrelétrica Quebra-Queixo (“Operação”).
 - 5.2 Considerando a aprovação da celebração do Instrumento de Cessão mencionada no item 4.1 acima, e a assunção da posição contratual da CSN no Contrato de Compra e Venda pela CMIN, os membros do Conselho de Administração da Companhia aprovam também a Operação mencionada no item 4.1 acima, da qual a CMIN passa a fazer parte, aprovando, assim, a

aquisição pela CMIN, em conjunto com a CSN Energia, de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Chapecó, pelo preço base de R\$ 427.518.644,07, a ser ajustado de acordo com os termos e condições previstos no Contrato de Compra e Venda, mediante pagamento em moeda corrente nacional, estando o fechamento dessa aquisição sujeito a condições precedentes usuais em operações dessa natureza, inclusive a aprovação por parte das autoridades concorrenciais e regulatórias.

- 5.3 A celebração pela CMIN, em conjunto com a CSN Energia, de todos os documentos que se façam necessários para o fechamento da Operação, nos termos do Contrato de Compra e Venda, incluindo eventual instrumento de aditamento ao Contrato de Compra e Venda que reflita a assunção da posição contratual da CSN pela CMIN.
- 5.4 A autorização aos diretores da CMIN para praticarem todos os atos que se fizerem necessários à consecução das deliberações acima e à consumação da Operação, incluindo a assinatura de todo e qualquer documento, perante órgãos públicos e terceiros em geral.
- 6. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foi encerrada reunião, cuja ata, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Certifico que o presente extrato reflete decisão tomada pelo Conselho de Administração da Companhia, cuja ata está lavrada no livro próprio arquivado na sede da Companhia.

São Paulo, 22 de julho de 2022.

Seung Hee Han
Secretária

CSN MINERAÇÃO S.A.

Publicly Held Company

Corporate Taxpayer 08.902.291/0001-15

NIRE 31-3.0002514.4

**EXTRACT FROM THE MEETING MINUTES OF THE BOARD OF
DIRECTORS**

HELD ON JULY 22, 2022

1. DATE, TIME AND PLACE: On July 22, 2022, at 10 a.m., at CSN Mineração S.A. branch ("Company"), at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 20th floor, part, Congonhas Meeting room, in the City of São Paulo, State of São Paulo.
2. CONVOCAÇÃO: The call notice was waived, due to the attendance of all members of the Board of Directors.
3. MEMBERS PRESENT: Benjamin Steinbruch, Helena Olimpia de Almeida Brennand Guerra, Hiroshi Akiba, Marcelo Cunha Ribeiro, Miguel Ethel Sobrinho, Victoria Steinbruch and Yoshiaki Nakano.
4. BUREAU: Mr. Benjamin Steinbruch chaired the meeting and invited Mrs. Seung Hee Han to act as secretary thereof.
5. DELIBERATIONS: After analysis and discussion, the members of the Company's Board of Directors, by unanimous vote, approved the following matters:
 - 5.1 The execution of the Instrument of Transfer of Rights and Obligations ("Instrument of Transfer") by and between the Company and its controller Companhia Siderúrgica Nacional S.A. ("CSN"), whereby CSN, as the assignor, assigns and transfers to CMIN, as the assignee, all of CSN's rights and obligations arising from the Share Purchase Agreement and Other Covenants ("Purchase and Sale Agreement") entered into between CSN and CSN Energia S.A. ("CSN Energia"), in the quality of buyers, and Astra Infraestrutura I Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia (CNPJ/ME No. 17.322.459/0001-04), managed by Reag Administradora de Recursos Ltda. (CNPJ/ME No. 23.863.529/0001-34) ("FIP Astra"), and BMPI Infra S.A. (CNPJ/ME No. 24,416,909/0001-93) ("BMPI"), in the quality of sellers, whereby CSN Energia and CSN (whose contractual position will be assumed by CMIN after the execution of the Instrument of Transfer) aim to acquire shares representing one hundred per cent (100%) of the capital stock of Companhia Energética Chapecó – CEC ("Chapecó"), owner of the grant to exploit the Hydroelectric Power Plant of Quebra-Queixo ("Transaction").

- 5.2 Considering the approval of the execution of the Instrument of Transfer, mentioned on item 4.1 above, with the assumption of CSN's contractual position in the Purchase and Sale Agreement by CMIN, the members of the Company's Board of Directors also approve the Transaction mentioned on item 4.1 above, of which CMIN becomes a party, thus approving the acquisition by CMIN, together with CSN Energia, of shares representing one hundred percent (100%) of Chapecó's capital stock, at the base price of BRL 427,518,644.07, to be adjusted in accordance with the terms and conditions set forth in the Purchase and Sale Agreement, upon payment in national currency, with the closing of this acquisition subject to the conditions precedent customary in transactions of this nature, including the approval by antitrust and regulatory authorities.
- 5.3 The execution by CMIN, together with CSN Energia, of all documents necessary for the closing of the Transaction, under the terms of the Purchase and Sale Agreement, including eventual amendment to the Purchase and Sale Agreement which reflects the assumption of the contractual position of CSN by CMIN.
- 5.4 The authorization to the officers of CMIN to perform all acts necessary for the achievement of the resolutions above and the consummation of the Transaction, including the signing of any and all documents before public bodies and third parties in general.

6. CLOSURE: As there was no other business to discuss, the Board of Directors' meeting was finished, and these minutes were drawn up, read, approved and signed by all present.

I certify that this statement reflects a decision taken by the Company's Board of Directors, whose minutes are drawn up in the book itself achieved at the Company's headquarters.

São Paulo, July 22, 2022.

Seung Hee Han
Secretary